

PORTARIA Nº 36/21-DF-HO

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial.

A Excelentíssima Senhora Luísa Rinaldi Silvestri, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, Juíza gestora dos recursos oriundos da pena restritiva de direitos "prestação pecuniária" (art. 43, inciso I, e art. 45, § 1º, ambos do Código Penal), da transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/1995) ou da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 11, §5º; 17, §5º; e 45, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2017, e conforme a orientação n. 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a remoção por permuta das Assistentes Sociais, Vanuza Ribeiro dos Santos Rossato, matrícula 9155 e Eliane Aparecida Pinheiro, matrícula 26040, das Comarcas de Chapecó e Herval d'Oeste, respectivamente, por meio do Ato DGP n. 451 de 27 de abril de 2021, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico n. 3527, em 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora VANUZA RIBEIRO DOS SANTOS ROSSATO, Assistente Social, matrícula 9155, para compor a Comissão Especial desta Comarca, na vaga relativa à Assistente Social, consoante §1º do art. 17 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017.

Art. 2º Determinar que a abertura de processo de destinação de valores e chamamento das entidades será realizada uma única vez em cada exercício anual.

Art. 3º Divulgar a composição atualizada da comissão especial, com fulcro no art. 17 e seus parágrafos, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2017.

§1º A comissão especial será composta pelos seguintes servidores:

Ana Júlia Cecconelo Folle, TJA e Contadora Judicial;

Fernando Bresola Suzin, Analista Administrativo e Chefe de Secretaria do Foro;

Vanuza Ribeiro dos Santos Rossato, Assistente Social;

Vinícius Ramos Faquin, Analista Jurídico e Chefe de Cartório da Vara Única;

Volmir José Habeck, Oficial de Justiça;

§2º Exercerá a presidência da comissão especial, Fernando Bresola Suzin, Analista Administrativo e Chefe de Secretaria do Foro.

Art. 4º Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao digno representante do Ministério Público local, ao quadro de pessoal desta Comarca, à Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico cgj.nucleo5@tjsc.jus.br e ao Núcleo de Comunicação Instituição do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Cópia desta Portaria deverá ser acostada ao Processo nº 5000719-90.2021.8.24.0235.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico. Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 14 de maio de 2021.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI
Juíza de Direito e Diretora do Foro